

06/ 47.411.751-0/ 395.146.138-13/ Não pontou no Exame de Memorial Circunstanciado (Subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

07/ 42.365.415-9/ 459.220.418-27

09/ 40.668.776-6/ 230.271.868-25

30/ 44.998.956-0/ 395.608.298-23

31/ 41.450.905-5/ 365.909.368-89

47/ 40.182.442-1/ 352.591.238-24

51/ 42.019.010-7/ 343.305.168-19

63/ 48.654.381-X/ 396.599.378-06

76/ 41.452.728-8/ 434.710.838-98

78/ 43.177.350-6/ 353.995.128-82

86/ 48.626.320-4/ 394.140.368-06

90/ 34.170.421-0/ 300.718.338-38

96/ 13.673.038-85/ 857.662.535-08.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 10103/2019 – PROCESSO Nº 10103/2019
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
 O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/07/2019, 27/07/2019, página 167 e 170, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 08/10/2019, às 9h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocad(o) deve(r) comparecer com documento de identidade ou false-á(e)o representat por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obtveê êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) guardará sua oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES
 ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE GUEDES - 1
 BAIRRO: CENTRO - CIDADE: TATUÍ
 COMPONENTE CURRICULAR: 2 - 458629- HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM) ETIM / MEC(MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))

Nº AULAS: 2,00 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
 PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATO(S) CONVOCA(DO)(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCIADO

11/FILAVIO BENEIDTO/14.160.671-X/074.528.066/1º

17/JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR/28.561.746-1/185.194.508-30.2.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 10103/2019 – PROCESSO Nº 10103/2019
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2
 O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 20/08/2019, Seção I, página 237 a 239, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 08/10/2019, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocad(o) deve(r) comparecer com documento de identidade ou false-á(e)o representat por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obtveê êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) guardará sua oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES
 ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE GUEDES - 1
 BAIRRO: CENTRO - CIDADE: TATUÍ
 COMPONENTE CURRICULAR: 7 - 257353- ANÁLISE QUÍMICA QUANTITATIVA(QUÍMICA)

Nº AULAS: 5,00 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCA(DO)(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO

9/BLENDA LOPES ORSINI/49.086.551-3/430.663.408-80/1º

29/ANA MARIA MARTINS OLIVEIRA FERRANTE/34.982.887-8/297.972.628-12/2º.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, TATUÍ
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/08/2019 – PROCESSO Nº 275895/2019.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I – DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.

2. Área da Disciplina: MECÂNICA E METALÚRGICA. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados).

3. Disciplina, carga horária semanal e período: Planejamento e Controle da Manutenção - 08 horas-aula (04h, matutino, 04h noturno).

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do

Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

5. Carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (inquenta por cento) de hora-atividade, referente ao cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, a ser considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 1.

6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 07/10/2019 a 21/10/2019, das 09h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no local abaixo indicado.

Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO
 Endereços: Rodovia Mário Batista Mori, 971 - Bairro: JARDIM AEROPORTO
 Cidade: TATUÍ - Telefone: (15) 3205-7780
 E-mail: f132acad@cps.sp.gov.br
 Site da Unidade de Ensino: www.fatecatui.edu.br
 Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

1.1. O candidato inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, apresentar os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3. Estar quieto com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/11/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações de emprego.

10. Possuir, na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1. ou 10.2.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO I do presente Edital.

13. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame, fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO II ao presente Edital.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Cartas Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais e/ou extemporâneas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

2.1. Na hipótese do Processo Seletivo Simplificado contar com candidato preto, pardo ou indígena inscrito e este manifestar na ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação deverá ser obtida mediante a utilização das fórmulas a seguir detalhadas, e após a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente Inciso.

2.1.1.:
 PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:
 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram.

2.1.2. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

NFCPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:
 NFCPI = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.

NSCPI = é a pontuação simples do candidato beneficiário, obtida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertencentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoris Circunstanciados, acrescidas, conforme o caso, da pontuação diferenciada (PD) a que alude os subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do presente inciso, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja existência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 deste inciso (da Classificação).

6. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.743/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Tinha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/01/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.3. Caso haja empate, o desempate obedecerá ao seguinte critério: o candidato deverá:

a) informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que, no ato do exercício, deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

6.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficia deste critério de desempate. Caso não comprovare documentalente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.7. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.9. Maior Idade;

VI – DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final, no horário das 09h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado no Diário de Ensino onde se inscreveu em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contêm os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Inciso.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado será atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, e ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os Editais.

3. A admissão far-se-á por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e o Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.6. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6.7. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1. e 1.2.2 do item 1 do inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 132/08/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 132/08/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 132/08/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em processo na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

- 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
- 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
- 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 132/08/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1, 2.1.2, do subitem 2.1, do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO DO presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO DO presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

- 4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;
- 4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
- 4.3. a veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:
 - 5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
 - 5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
 - 5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscrites ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declararam(aram) pretos, pardos ou indígenas(s) e optaram(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocados(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocados(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, ratificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fentopia (aparência), e caso subsistam dúvidas, será não considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo do Nascimento do Índio – RANI por ele próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar-se, for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS
CLASSE DESCENTRALIZADA EXTENSÃO E.E. DR ANTONIO OLYMPIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1808/2019 – PROCESSO Nº 1309646/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 09/05/2019, Seção I, páginas 152 a 155, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 08/10/2019, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocados(ões) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará sua oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO
ENDEREÇO: AVENIDA 3º - 646
BARRIO: BARONE – CIDADE: BARRETOS

COMPONENTE CURRICULAR: 5 - 639441- DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL(RECURSOS HUMANOS)
Nº AULAS: 5,0 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AUXÍLIO DOENÇA
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO
919052 EDUARDO MATTOS DE SOUZA/45.841.832-0/363.858.608-1711*.

ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/07/2019 – PROCESSO Nº 2293884/2019
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
O Diretor de Escola Técnica da ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT, sita na RUA AZUL LOUREIRO, SNº, bairro VILA SANTA ROSA, cidade GUARUÁ.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação descrita na lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio–BN/BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
019/IVANESSA DOS PASSOS TEODORO/32.676.996-4/292.893.878-82/24,35
0101IARA DA SILVA/43.212.396-9/360.009.118-23/15,25
006/VILMAR SOARES DUARTE/28.650.080-2/2799.614.968-40/12,25
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
005/42.896.391-2/311.509.028-50/Motivo: conforme estabelecido no item 1 do artigo 4º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018; não pontuou no Exame de Memorial Circunstanciado.
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
007/23.320.646-2/169.628.168-71
018/28.209.343-6/251.887.858-03
020/39.141.676-5/441.673.668-19
012/49.619.312-0/403.801.918-73
025/27.214.097-1/255.110.198-01
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1. ALGEBRA: LOGARITMO;
- 2. ANÁLISE DE DADOS: ANÁLISE COMBINATORIA;
- 3. TRIGONOMETRIA: MATRIZES E DETERMINANTES.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 17/10/2019 Horário: 14H00

2. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BN/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
009/JJOYCE DA SILVA MENDES/34.895.437-2/334.783.438-01/36,5
011/IRIS STEFANO TEIXEIRA/20.998.591-0/129.490.897-98/8,75
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1. A PERPETUAÇÃO DAS ESPÉCIES;
- 2. A INTERAÇÃO ENTRE OS SERES VIVOS: A INTERDEPENDÊNCIA DA VIDA;
- 3. APLICAÇÕES DA ENGENHARIA GENÉTICA: UM DEBATE ÉTICO.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 16/10/2019 Horário: 12H30

3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Parte Diversificada) (Ensino Médio – BN/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD)
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
022/41.087.357-3/407.679.868-65
024/52.582.932-5/409.107.488-02
4. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Física (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BN/ BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
010IARA DA SILVA/43.212.396-9/360.009.118-23/15,25
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1. A DISTÂNCIA ENTRE FREAR E PARAR;
- 2. MATÉRIA E SUAS PROPRIEDADES;
- 3. SUPERCONDUTORES.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 16/10/2019 Horário: 12H30

5. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Harmonização (Cozinha)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
016/AGNELO DA SILVA BORGES/16.695.423-8/017.875.218-50/1,87
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
012/58.506.346-1/129.093.567-01/Motivo: conforme estabelecido no item 1 do artigo 4º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018; não pontuou no Exame de Memorial Circunstanciado.

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
1. A DISTÂNCIA ENTRE FREAR E PARAR;- 2. MATÉRIA E SUAS PROPRIEDADES;
- 3. SUPERCONDUTORES.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 18/10/2019 Horário: 14H00

6. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem (Hospedagem)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
004/VITÓRIA ZOCCA BATISTAI/48.466.383-5/320.559.778-81/10,0
017/TATIANA CONRADO KORNBER/26.552.026-5/259.848.528-96/2,87
013/ALMIR DOUGLAS DE OLIVEIRA MARCELLINO/41.977.013-6/335.805.948-00/2,62

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1. VOCABULÁRIO TÉCNICO NA HOTELARIA;
- 2. TIPOS DE DIÁRIAS E DE PENSÃO;
- 3. CONCIEGRIE: SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE ATENDIMENTO AOS HÓPESDES.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 18/10/2019 Horário: 14H00

7. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicações Informatizadas/Applicativos Informatizados em Logística (Logística)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
001/ANDERSON VALENTINO BOZZO/32.563.771-4/304.526.168-08/24,5
010/SISABELA GUEGUEIRA DA SILVA/46.630.306-3/379.442.258-15/0,0

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
1. FUNDAMENTOS DE SISTEMAS OPERACIONAIS: FUNÇÕES BÁSICAS;- 2. FERRAMENTAS DE APRESENTAÇÕES: ELABORAÇÃO DE SLIDES, TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO;
- 3. TÉCNICAS DE PESQUISA AVANÇADA NA WEB.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 18/10/2019 Horário: 14H00

8. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de Transportes (Logística)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
003/FABIO DOS SANTOS CRUZ/30.071.030-6/260.929.408-50/10,25
014/SIMONE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO/43.889.376-1/336.260.808-62/1,75

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS;- 5. OS MODAIS DE TRANSPORTE: CONHECIMENTOS DE EMBARCAÇÃO;
- 3. CARACTERÍSTICA DE CARGA E SUA CLASSIFICAÇÃO: PERICULOSIDADE.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 18/10/2019 Horário: 14H00

9. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de Recursos e Materiais (Logística)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
003/FABIO DOS SANTOS CRUZ/30.071.030-6/260.929.408-50/10,25
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- 1. GERENCIAMENTO DE ESTOQUES: CÓDIGO DE BARRAS; 2. CONCEITOS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; 3. LEIATUE NO PROCESSO DA GESTÃO DE MATERIAIS.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 18/10/2019 Horário: 14H00

10. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Cálculos Financeiros e Estatísticos (Logística)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
003/FABIO DOS SANTOS CRUZ/30.071.030-6/260.929.408-50/10,25
CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF
008/46.257.192-0/395.768.758-62
018/28.209.343-6/251.887.858-03
020/39.141.676-5/441.673.668-19

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
1. DADOS ABSOLUTOS E DADOS RELATIVOS;- 2. CÁLCULOS MATEMÁTICOS DE JUROS SIMPES;
- 3. GRÁFICOS ESTATÍSTICOS: CURVAS BARRAS E SETORES.
Duração máxima da aula: 50 MIN.
Data: 18/10/2019 Horário: 14H00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO
INSTITUTO VERDESOLTA – VILA DO SAHY
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1808/2019 – PROCESSO Nº 2487882/2019.
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.
O Diretor de Escola Técnica da Etec de São Sebastião comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na rua Italo Nascimento, 366, cidade de São Sebastião, no dia e horário abaixo informados.
No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

A não entrega do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1. EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
01 / Robson Fábio Alves dos Santos / 46.84.721-1 / 453.672.278-56,
02 / Cleverson Antônio Gomes Vieira / 39.529.427-7 / 055.665.519-20

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 - 2. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 - 3. Viviane Maria Franco de Faria Zaffani, RG 43.556.750-0, Professora de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
1. Paulo Sergio Casella Filho, RG 42.641.045-2, Professor de Ensino Médio e Técnico;- 5. Priscila Marinho Pimenta, RG 24.162.883-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
05 / Leonardo Rodrigo Borges / 47.800.250-6 / 406.205.348-93.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h.
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 - 2. Sônia Valéria da Silva, RG 19.477.877, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 - 3. Priscila Marinho Pimenta, RG 24.162.883-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
4. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;- 5. Myrian Teixeira Macedo, RG 37.279.961-9, Professor de Ensino Médio e Técnico.

10. LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
03 / Bruno Henrique Torres / 46.525.183-3 / 312.032.968-19.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 - 2. Paulo Garrido Macedo de Araujo, RG 21.328.964-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 - 3. Myrian Teixeira Macedo, RG 37.279.961-9, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
4. Viviane Maria Franco de Faria Zaffani, RG 43.556.750-0, Professora de Ensino Médio e Técnico;- 5. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

10. GESTÃO DE PESSOAS II (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
04 / Jonathan Mendes de Oliveira dos Santos / 49.684.815-X / 471.127.248-80

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 - 2. Paulo Garrido Macedo de Araujo, RG 21.328.964-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 - 3. Paulo Sergio Casella Filho, RG 42.641.045-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
4. Viviane Maria Franco de Faria Zaffani, RG 43.556.750-0, Professora de Ensino Médio e Técnico;- 5. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1808/2019 – PROCESSO Nº 249047/2019.

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Escola Técnica da Etec de São Sebastião comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na rua Italo Nascimento, 366, cidade de São Sebastião, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

A não entrega do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
1. TIPOLOGIA DE TRANSPORTES (GUIA DE TURISMO)
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
01 / Milena Meira da Silva / 37.064.296-X / 417.103.358-66
03 / Lionete Mota de Souza / 49.561.851-2 / 331.614.878-77

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 8h às 12h e das 13h às 17h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 - 2. Rogério Luis Santana Barroso, RG 24.243.911-1, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 - 3. Graziela Ferreira da Silva, RG 25.859.071-3, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
4. Maria Luiza Roselli Carrera Garcez dos Santos, RG 26.334.818-0, Professora de Ensino Médio e Técnico;- 5. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. MANIFESTAÇÕES POPULARES (GUIA DE TURISMO)
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
01 / Milena Meira da Silva / 37.064.296-X / 417.103.358-66

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 8h às 12h e das 13h às 17h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;
 - 2. Rogério Luis Santana Barroso, RG 24.243.911-1, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 - 3. Graziela Ferreira da Silva, RG 25.859.071-3, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTE(S):
4. Maria Luiza Roselli Carrera Garcez dos Santos, RG 26.334.818-0, Professora de Ensino Médio e Técnico;- 5. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

3. GASTOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (GUIA DE TURISMO)
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
01 / Milena Meira da Silva / 37.064.296-X / 417.103.358-66

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
HORÁRIO: DAS 8h às 12h e das 13h às 17h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

- TITULARES:
 - 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG